

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Alecsandra Leite Pereira Harper.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 16, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Caio Sakamoto Dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIRCUITO GASTRONÔMICO DA CIDADE DE CAMPO GRANDE", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5944/2024-41.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Caio Sakamoto Dias.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 18, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Carlos Alexandre Melo Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DEPOIS QUE A LUZ APAGA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5060/2024-97.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Carlos Alexandre Melo Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 19, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Marcus Vinicius Sudario Perez.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PESQUISA/CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA (GUAPERI)", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6272/2024-09.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Marcus Vinicius Sudario Perez.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 20, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Silvana Melo Tude.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "QUALQUER COISA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6358/2024-14.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a

Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Silvana Melo Tude.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 21, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Jessica Candido de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DIALETO PRETO", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6397/2024-76.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Jessica Candido de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 24, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Lígia Tristão Prieto.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DRAMATURGIA PARA CRIANÇAS CORAJOSAS", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6261/2024-84.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Lígia Tristão Prieto.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 13, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Apoio à População em Situação de Rua São Francisco de Assis - APSF.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 101317/2023-96.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a ser liberado em Parcela Única, sendo destinado a Subvenção Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O: 2660000000.8.244.41.4040; UG: 1630S; Fonte: 73 FNAS; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Luiza Serrou dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 52, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. Anna Maria Vila Jabbour.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 15.524/2023, em conformidade com a Dispensa de Licitação, devidamente adjudicada e homologada em 21/02/2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexos ao Processo Administrativo n. 11591/2024-28, volume 1.

OBJETO: Locação de imóvel para o Centro Municipal de Educação Inclusiva

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.361.0002.2020; Elemento: 33903615 - Locação de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da entrega das chaves.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Anna Maria Vila Jabbour.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa